



Lei nº 069/2003, de 1º de dezembro de 2003

*"Dispõe sobre a Criação de Cargos Administrativos para preenchimento de vagas existentes na Câmara Municipal".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos:

I - Uma vaga para Zelador

II - Uma vaga para Digitador

III - Uma vaga para Secretário

Art. 2º - Os Valores Salariais dos cargos, objeto do artigo anterior, serão definidos pelo EDITAL do concurso e de acordo com o Inciso II, Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições Legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2003.

---

LUIS RIBEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal